



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 065/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida Bernardo Barboza Milléo" a atual Avenida João Pessoa, transferindo-se a deste para a rua que fica entre as ruas: Evaristo Martins e Conselheiro Joaquim Rolim de Moura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL